

**APROVAÇÃO EM MINUTA NO FINAL DA REUNIÃO
NOS TERMOS DO N.º 3 DO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

“8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: APOIO ÀS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BELMONTE. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“I. Enquadramento Legal e Justificação-----

A Constituição da República Portuguesa garante a todos os cidadãos o direito à educação, cultura e ciência, bem como à fruição e criação cultural (Artigos 73.º a 78.º), cometendo ao Estado e às Autarquias Locais a responsabilidade de cooperar com os agentes culturais, desportivos e recreativos. -----

Neste âmbito, as associações e coletividades locais desempenham uma função social insubstituível na coesão territorial, preservação de tradições e dinamização da cidadania ativa. -----

Atendendo a que: -----

- Nos termos das alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições explícitas nos domínios da educação, da cultura, dos tempos livres e do desporto; -----
- No termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013), compete à Câmara Municipal deliberar sobre o apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----
- Se encontra plenamente em vigor o Regulamento de Apoio ao Associativismo, que estabelece a concessão de apoios financeiros e logísticos aos agentes locais. -----

II. Proposta de Apoio Financeiro e Valores-----

Em cumprimento dos critérios de avaliação previstos no regulamento municipal supramencionado, e após a validação técnica das candidaturas apresentadas pelas entidades locais para o presente ano civil, propõe-se a atribuição dos seguintes montantes: -----

III. Cabimento Orçamental-----

Os encargos financeiros resultantes da presente proposta, encontrando-se devidamente previstos e inscritos no Orçamento Municipal do corrente ano. -----

IV. Proposta de Deliberação-----

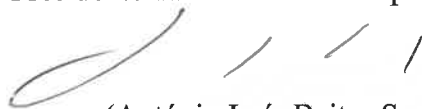
Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a atribuição dos apoios financeiros descritos no ponto II da presente proposta, num montante global de 210.480,00 €, às associações e coletividades identificadas, com fundamento na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no regulamento municipal em vigor. -----

2. Autorizar a celebração dos respetivos Protocolos de Colaboração) com as entidades beneficiárias, nos termos previstos na lei, delegando no Excelentíssimo, Senhor Presidente da Câmara a competência para a respetiva assinatura.” -----

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos.” -----

O Presidente da Câmara Municipal de Belmonte



(António Luís Beites Soares)

O Chefe de Equipa Multidisciplinar



(José Manuel Caninhas Figueiredo)